



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto do presente processo é a aquisição de equipamento elétrico de alimentação ininterrupta e de controle de voltagem, para atendimento das necessidades da Seção de Imagenologia do HABE, e se justifica de acordo com as informações dispostas as seguir.

B) NECESSIDADE:

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A justificativa da necessidade se dá em virtude da instalação do novo e moderno equipamento de tomografia computadorizada adquirido pelo HABE. O equipamento elétrico de alimentação ininterrupta e de controle de voltagem a ser adquirido, será de fundamental importância para que o Tomógrafo Canon Aquilion, Prime funcione com total segurança, tanto para a equipe técnica como também para o usuário, durante a realização de exames (TC).

3 - ÁREA REQUISITANTE:

Seção de Imagenologia do HABE. Rafaela Cavalcante de Lima Cap Med Responsável da aérea Requisitante.

4 - DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Não há nenhum requisito específico ou exclusivo para contratação.

C) SOLUÇÃO:

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa

seja realizada com base: na pesquisa com os fornecedores dentro do prazo de 6 (seis) meses.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais objeto do PAG em referência, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso “IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias”, do Art. 5º da IN 65/2021.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no painel de preços, nas contratações similares de outros entes públicos, na mídia e sítios especializados, e na base nacional de notas fiscais.

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Ressalte-se que, conforme documentação autuada ao processo, foram devidamente cumpridos os requisitos previstos pela IN 65/2021, quais sejam, os preços obtidos não se diferenciam em mais de 180 dias e as cotações foram formalmente solicitadas aos fornecedores.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo as especificações técnicas e o quantitativos a serem contratados, foram definidos conforme projeto da empresa Canon Medical Systems do Brasil, para instalação do novo equipamento de tomografia.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 14.555,23 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e três centavos)

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição será feita de forma NÃO parcelada, por se tratar de apenas 01(um) item.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base que a aquisição é imprescindível às atividades da OSA podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade dos exames de Tomografia Computadorizada, caracteriza-se como aquisição na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HABE.

D) PLANEJAMENTO:

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para dar condições de trabalho para a Seção de Imagenologia do HABE e principalmente aos usuários que necessitarem de exame de Tomografia Computadorizada para que chegue o mais breve possível a um diagnóstico.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

E) VIABILIDADE:

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de equipamento elétrico de alimentação ininterrupta e de controle de voltagem para o HABE, promovendo as melhorias esperadas para a seção, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16 – RESPONSÁVEIS:

Nome: Josilene Silva dos **Santos** 2ºTen QOCon Adm

Cargo/Função: Membro da Equipe de Planejamento do HABE

Nome: SO SEF Oseas Miranda **Fernandes** Junior

Cargo/Função: Membro da Equipe de Planejamento do HABE



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo 39 - ETP Digital jul_23-1
Data/Hora de Criação:	08/04/2024 13:58:17
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	74072e381de4d91065b21cc55ae66cce
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR no dia 23/04/2024 às 08:03:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 23/04/2024 às 08:06:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRENDA MELISSA DE SOUZA VIEIRA MEIRELLES no dia 23/04/2024 às 08:07:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 23/04/2024 às 08:10:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILLY CRUZ MONTEIRO no dia 23/04/2024 às 10:07:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LADJANE DANTAS BANDEIRA no dia 23/04/2024 às 14:11:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO